DECRETO Nº 068 DE 18 DE SETEMBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JURACY COSTA DA SILVA, Prefeito Municipal de Guatapará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe faculta o art. 1º, da Lei Municipal nº. 869 de 18 de setembro de 2018, DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal, créditos especiais, no valor de R$ 148.904,00 (Cento e quarenta e oito mil, novecentos e quatro reais), destinado à suplementar as dotações do orçamento vigente, classificadas e codificadas sob números:

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapará
Órgão 05 – Secretaria Munic de Obras e Serviços Públicos
Unidade 02 – Saneamento Geral
17.512.0033.2033 – Manutenção do Saneamento Geral
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Ficha Contábil - 336
Valor da Suplementação ..... R$ 134.013,60

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapará
Órgão 05 – Secretaria Munic de Obras e Serviços Públicos
Unidade 02 – Saneamento Geral
17.512.0033.2033 – Manutenção do Saneamento Geral
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Ficha Contábil - 337
Valor da Suplementação ..... R$ 14.890,40

Total ..... R$ 148.904,00

§1º - O valor de R$ 134.013,60 do presente crédito será coberto com recurso proveniente do excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício, nos termos do § 1 º, inciso II do artigo 43 da Lei Federal n º 4320/64, através do repasse AFM - Apoio aos Entes que Recebem FPM.

§ 2º -. O valor de R$ 14.890,40 do presente crédito será coberto com recurso proveniente do excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício, nos termos do § 1 º, inciso II do artigo 43 da Lei Federal n º 4320/64, será coberto com anulação parcial da seguinte Unidade Executora a saber:

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapará
Órgão 05 – Secretaria Munic de Obras e Serviços Públicos
Unidade 02 – Saneamento Geral
17.512.0033.1.012 – Obras Gerais de Saneamento
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Fonte de Recurso - 01 – Tesouro
Código de Aplicação - 110 – 00 Geral
Ficha Contábil - 231
Valor da Suplementação ..... R$ 14.890,40

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL LUIZ BORBA MOURA, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E DEZOITO.

JURACY COSTA DA SILVA

Prefeito

REGISTRADO EM LIVRO PRÓPRIO ARQUIVADO JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E PUBLICADO NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

VALDIR DE OLIVEIRA JARDIM
Chefe de Gabinete